PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DISAU/CSAUD/SEODO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico, sob demanda, de forma continuada, em regime de entregas parceladas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A presente contratação não adotará o parcelamento por itens isolados. Optou-se pela aquisição do objeto na forma de agrupamento em grupo único, englobando a totalidade dos insumos detalhados na Tabela de Materiais de Consumo. A escolha justifica-se técnica e economicamente pela dinâmica do mercado fornecedor, amplamente atendido por empresas distribuidoras especializadas com capacidade logística para prover a totalidade dos produtos solicitados o que reduz custos com a logística do frete. Ademais, a contratação em grupo único mitiga o risco de desabastecimento cruzado, previne a ocorrência de licitações desertas para itens de menor valor e assegura o fornecimento integral da cesta completa de insumos, garantindo a continuidade ininterrupta dos procedimentos complexos.

Tabela 1: Materiais de Consumo sob Demanda

GRUPO ÚNICO					
Item	**CATMAT**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade Anual**	**Quantidade Total (30 meses)**
1	391137	Adesivo dental, tipo autocondicionante ou multimodo, componentes Bis-GMA, metacrilato de 2-hidroxietila, sílica tratada com silano, álcool etílico, decametileno dimetacrilato, água, 1,10- decanodiol fosfato metacrilato, copolímero de acrílico e ácido itacônico, canforoquinona, N,Ndimetilbenzocaína, metacrilato de 2-dimetilaminoetilo, metil etil cetona, apresentação frasco com 5ml de adesivo. Marcas de Referência: Single Bond Universal (3M ESPE), Tetric N bond Universal (Ivoclar Vivadent) BeautiBond Xtreme (SHOFU) ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	2	5
2	391135	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes adesivo e primer (Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1, 3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal (carga), apresentação frasco com 6g. Marcas de Referência: Adesivo 3M™ Adper™ Single Bond 2 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	4	10

3	391133	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, dois componentes, adesivo + primer, quarta geração e três passos, mínimo 48% de carga, composição básica do adesivo Bis-GMA, GDMA, HEMA, TEGDMA, UDMA e CANFOROQUINONA. Kit com 01 unidade de 5 a 8ml de Primer e 01 unidade de 5 a 8ml de adesivo. Marcas de Referência: Optibond FL Primer + Adesivo-Kerr ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	1	3
4	8496	ADESIVO PROTETOR DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Aplicação: Odontologia. Finalidade: Indicado para restaurações de ionômero de vidro que precisam de um selamento após a aplicação, para a prevenção contra a contaminação de saliva e água após as primeiras 24 horas.Características adicionais: Material para selamento, fotopolimerizável. Deve possuir registro na ANVISA. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com frasco de 5ml. + pó. Marcas de Referência: Riva Coat ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	3
5	352317	Água destilada utilização em autoclave. Galão com 5 Litros. Marcas de Referência: SSPus, WaterClean ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Galão	120	300
6	277319	Água Oxigenada – 10 Vol Aplicação: odontológica. Características adicionais: Forma líquida. Registro na ANVISA. Validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto. Forma De Apresentação: Frasco com 100ml. Marcas de Referência: Rioquimica, Vic Pharma ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	3
7	442142	Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival / anestesia, dimensão 30G extra curta, tipo ponta com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/ protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades. Marcas de Referência: Descarpak, Allprime, ou similar ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	4	10
8	442144	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 27G longa, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicional protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Marcas de Referência: Descarpak, Allprime, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	2	5

9	442145	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicional protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Marcas de Referência: Descarpak, Allprime, equivalente ou superior ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	4	10
10	637884	Álcool líquido 70% Aplicação: uso odontológico. Álcool etílico 70%. Unidade De Estoque: frasco (FR) de 1L. Registro na ANVISA. Marcas de Referência: Farmax ADV, Rioquimica, Sepmax, Neycare, equivalente ou superior marca ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	24	60
11	437552	Alta rotação para uso odontológico, extratorque, potência 13W (2.2 bar), material do corpo em alumínio, corpo liso sem arestas, spray d'água triplo, Conexão: Borden (2 furos), rolamento com esferas cerâmicas, fixação das brocas tipo "push button", faixa de rotação máxima de 290.000 a 420.000 rpm. autoclavável a 135ºC. Garantia mínima de 1 ano. **MARCA OBRIGATÓRIA: Turbina Z25T PB - Schuster (exigência de marca para compor kit de motor de alta rotação existente).**	unidde	2	4
12	297697	Anestésico injetável, articaína, cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 4%, 1:100.000, solução estéril em tubete com 1,8 ml para seringa Carpule. Caixa com 50 tubetes de vidro. Marcas de Referência: DFL, Cristália, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	4	10
13	269843	Anestésico injetável, lidocaína, cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2%, 1:100.000, solução estéril em tubete com 1,8 ml para seringa Carpule. Caixa com 50 tubetes de vidro. Marcas de Referência: DFL, Cristália ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	10	25
14	357788	Anestésico injetável, mepivacaína cloridrato, apresentação sem vasoconstrictor, dosagem 3%, (30mg/mL), solução estéril em tubete com 1,8 ml para seringa Carpule. Caixa com 50 tubetes de vidro. Marcas de Referência: DFL, Cristália ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	4	10
15	272913	Anestésico tópico, benzocaína, concentração 200mg/gr. uso gel tópico, sabor tuti-frutti. Pote com 12 gr. Marcas de Referência: DFL, Cristália ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Pote	6	15

16	269845	Anestésico tópico, lidocaína, concentração 100 mg/ml. Apresentação: Solução Spray Frasco nebulizador com 50 ml. Prazo mínimo de validade após a entrega: 18 meses. Marcas de Referência: DFL, Cristália ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	3	8
17	269846	Anestésico tópico, lidocaína, concentração 20mg/gr. Apresentação: Geléia estéril. Bisnaga com 30g. Marcas de Referência: DFL, Cristália ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Bisnaga	8	20
18	410560	Aplicador odontológico, tipo microbrush, haste dobrável, tipo usodescartável, material plástico, características adicionais pontas fibras não absorventes, tipo ponta média (Micro Brush). Tubo com 100 unidades. Marcas de Referência: Kg Brus-KG Sorensen, Technobrush-Coltene ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Tubo	8	20
19	392739	Avental descartável de SMS, material 100% polipropileno, tipo manga longa e punho com elástico ou malha, tamanho G, gramatura mínima 30 g/m², características adicionais fechamento em transpasse lateral/tripla amarração, sem látex, uso médico hospitalar. Pacote com 10 unidades. Marcas de Referência: Winner, Protech, Descarpack/Best Fabril ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	40	100
20	431838	Azul de metileno 0,01% em água purificada. Caixa com 10 seringas com 1,0 ml cada. Uso odontológico, como corante de microrganismos e placa dentária. Marcas de Referência: Chimiolux – DMC Group, AF do Brasil ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	2	5
21	268178	Babador descartável e impermeável, uso odontológico, 2 camadas (1 de papel de celulose 100% virgem e 1 de plástico atóxico), não estéril, sem adesivo, cor clara, medida aproximada 30X40cm. Pacote com 100 unidades. Marcas de Referência: SSPlus, AllPrime ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	50	125
22	259356	Bandeja para Instrumentais lisa, retangular, sem separações ou divisórias, para acondicionamento de instrumental. Confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304 (ou equivalente, de alta resistência à corrosão), com acabamento polido, espessura mínima de 0,5 mm, com cantos arredondados, de fácil limpeza e esterilização. Deve ser resistente à autoclave. Dimensões sugeridas: 33 x 14 cm. Marcas de Referência: Milleniun-Fava, SS White ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	8	20

23	469047	Bicarbonato de Sódio. Apresentação em pó para uso odontológico, com granulação ultrafina. Frasco com 250 gramas. Sabor natural. Prazo de validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto. Marcas de Referência: Airon-Maquira/Polident– Polidental, Schuster ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	4	10
24	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1011. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
25	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1012. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
26	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1012HL). Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
27	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1013. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
28	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1013HL. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
29	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 1014. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
30	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3118. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
31	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3118F. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25

32	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3118FF. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
33	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3168. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
34	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3168F. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
35	449839	Broca alta rotação, diamantada, tipo haste regular, ponta em aço, impregnada em diamantes, numeração americana nº 3168FF. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
36	403169	Broca de peça de mão, carbide, esférica, autoclavável, material em aço inoxidável, nº 703 PM. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	3	8
37	449839	Broca de peça de mão, carbide, esférica, autoclavável, material em aço inoxidável, numeração 4 PM (diamantada). Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	13
38	449839	Broca de peça de mão, carbide, esférica, autoclavável, material em aço inoxidável, numeração 5 PM (diamantada). Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
39	449839	Broca de peça de mão, carbide, esférica, autoclavável, material em aço inoxidável, numeração 7 PM (diamantada). Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
40	449839	Broca de peça de mão, carbide, esférica, autoclavável, material em aço inoxidável, numeração 8 PM (diamantada). Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25

41	449839	Broca transmetal cilíndrica, alta rotação, autoclavável, transmetal cilídrica, de aço carbide para alta rotação, n º 153. Marcas de Referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	3	8
42	404578	Cabo de bisturi nº 03. Material: Aço Inoxidável. Aplicação: Cirurgia, para acoplamento de lâminas de bisturi Nº 10 a Nº 17. Características: Autoclavável, com 12 cm de comprimento (aproximado), de formato liso ou circular com ranhuras para fixação da lâmina. Marcas de Referência: Millenium, Quinelato ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	3	6
43	413300	Cabo para espelho bucal em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem com 1 unidade. Marcas de Referência: Millenium, Quinelato ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	8	20
44	404562	Cimento de hidróxido de cálcio. Conjunto contendo uma bisnaga catalizadora com 11g (Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco), uma bisnaga base com 13g (Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco) e bloco para manipulação. Marcas de Referência: Hydro C-Dentsply/Life-Kerr, DENSTPLY ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	2	5
45	404578	Cimento de ionômero de vidro, tipo resinoso, composição vidro reativo radiopaco com alta liberação de íons de flúor, cálcio, fostato e estrôncio, ativação fotopolimerizável, tipo restaurador, cor A2, apresentação conjunto completo. Kit com 15g pó + 8g líquido + acessórios. Marcas de Referência: SDI Modelo, Maxxion R-FGM marca ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	2	5
46	436843	Cimento de ionômero de vidro, tipo restaurador, ativação auto polimerizável, aspecto físico pó (fluorsilicato de sódio cálcioalumínio, sulfato de bário e ácido poliacrílico) + líquido (ácido tartárico e água destilada), apresentação Kit completo com 10g de pó e 8 ml de líquido com dosador, cor A3. Marcas de Referência: SS WHITE VIDRION R PLUS A3 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	1	3
47	404547	Cimento odontológico obturador provisório, pasta única, autoativado, com aglutinantes hidrófilos. Frasco com 20 gr. Marcas de Referência: VILLEVIE, Iodontosul, Vigoden ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	2	5

48	438043	Cimento odontológico resinoso para cimentação, autocondicionante, autoadesivo, dual, composição pasta base (pó de vidro com silano, TEGDMA, sílica tratada com silano, fibra de vidro) e pasta catalisadora com dióxido de titânio, 70% de peso de partículas inorgânicas, tamanho médio das partículas 12,5 micrômetros, cor A3. Apresentação: seringa dupla (tipo click) com base e catalizador com 11 gramas. Seringa. Marcas de Referência: 3M Modelo: Dual RelyX U200 Clicker ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	1	2
49	404541	Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: pó + líquido, pó com partículas uniformes e ultrafinas, cor amarelo claro, apresentação: Kit completo com frasco com 28 gramas de pó e frasco com 10 ml de líquido. Marcas de Referência: Cimento LS-Coltene/Cimento de Zinco-SS White ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	2	5
50	628243	Cimento odontológico, para cimentação provisória sem eugenol, ativação autopolimerizável, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 1 bisnaga pasta aceleradora com 15 gr e 1 bisnaga pasta base com 50 gr. Conjunto completo. Marcas de Referência: Temp Bond NE-Kerr/ProvyDentsply ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	1	2
51	422120	Cimento odontológico, tipo temporário de alta durabilidade, composição óxido de zinco e eugenol, reforçado com polimetacrilato de metila, partículas de ZnO tratadas com ácido propiônico, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Marcas de Referência: IRM–Dentsply, ZOE / Cavibond ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	1	2
52	628243	Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura aproximada 7,50 x 7,50, 5 dobras, não-estéril, descartável. Pacote com 500 unidades. Marcas de Referência: Cremer, ultracotton ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	20	50
53	391948	Condicionador de porcelana, uso odontológico, composição ácido fluorídrico a 5%. Seringa com 2,5 ml. Marcas de Referência: PHS, FGM/Dentsply ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Seringa	2	4

54	391582	Condicionador dental, ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel. Seringa com 2.5 ml – Kit com 3 seringas. Marcas de Referência: Condac 37% FGM/Dentsply ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	10	25
55	440047	Contra ângulo odontológico: Características: Leve, baixo ruido, formato anatômico; Transmissão: 1:1; Sistema INTRA giratório; Sistema de fixação da broca: Push Button/Press Button; Tipo de broca: FG Standard; Garantia mínima de 1 ano. **MARCA OBRIGATÓRIA: *Dentflex (exigência de marca para compor kit com motor de baixa rotação existente).**	Unidade	2	4
56	439209	Cuba inox para soro fisiológico (cuba Inox Redonda para Assepsia 8,5x3,6cm 160ml. Marcas de Referência: Fava, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	4	6
57	338641	Cunha de Madeira Sortida Aplicação: Odontologia. Finalidade: Indicada no auxílio de procedimentos restauradores, com a função mecânica de adaptar a matriz ou afastar dentes adjacentes. Características adicionais: confeccionada em madeira e corantes reativos atóxicos. A cor não deve desbotar em contato com água ou saliva. As cunhas devem ser isentas de rebarbas. Formato agudo. Produto de uso único (descartável). Modelos codificados por cores. Tamanho: sortidos (colorida). Deve possuir registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 100 unidades. Marcas de Referência: TDV, Kerr ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3
58	413115	Cunha interdental elástica, composto em borracha e corantes atóxicos, uso único. Embalagem com 25 unidades sortidas. Marcas de Referência: TDV, Kerr ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	1
59	427568	Cureta Gracey 11-12. Marcas de Referência: Quinelato, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3
60	427569	Cureta Gracey 1-2. Marcas de Referência: Quinelato, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3
61	253768	Cureta Gracey 13-14. Marcas de Referência: Quinelato, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3

62	427572	Cureta Gracey 7-8. Marcas de Referência: Quinelato, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3
63	407399	Dente artificial para confecção de provisório - dente de estoque - anteriores inferiores - placa com 06 dentes. Marcas de Referência: VIPI, Dentsply Sirona ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3
64	407399	Dente artificial para confecção de provisório - dente de estoque - anteriores superiores - placa com 06 dentes. Marcas de Referência: VIPI, Dentsply Sirona ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	5
65	407398	Dente artificial para confecção de provisório - dente de estoque - posteriores inferiores - placa com 08 dentes. Marcas de Referência: VIPI, Dentsply Sirona ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3
66	407398	Dente artificial para confecção de provisório - dente de estoque - posteriores superiores - placa com 08 dentes. Marcas de Referência: VIPI, Dentsply Sirona ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3
67	413449	Descolador de Molt n. 2-4. Marcas de Referência: Quinelato, Golgran ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	5
68	430512	Dessensibilizante dentinário em solução aquosa, composição básica droxietilmetacrilato (HEMA) 36% e glutaraldeído 5%. Frasco com 5ml. Marca/Fabricante: Modelo: KULZER. Marcas de Referência: Gluma Desensitizer KULZER ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	3
69	301134	Detergente antiferrugem (desincrustante), solução ácida a base de ácido fosfórico. Frasco com 1 litro. Marcas de Referência: Rioquímica - Oximax, Oxiremove - Vic Pharma ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2
70	343892	Detergente odontológico desincrustante ácido, para limpeza de resíduos no sistema de evacuação de equipamentos odontológicos, Princípio Ativo: Ácido Fosfórico, aspecto físico líquido. Frasco com 1 litro. Marcas de Referência: Rioquímica, ALLPRIME ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	10	25

71	150577	Embalagem plástica descartável 20cm x 14 cm. Pacote com 1000 unidades. Marcas de Referência: Segplast ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3
72	625001	Embalagem plástica descartável 5cm x23 cm. Pacote com 1000 unidades. Marcas de Referência: Segplast ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3
73	404894	Escova de robinson mini, tipo ponta taça, cerdas de nylon ultra flexíveis, uso contra ângulo, cor branca. Marcas de Referência: American Burrs, PREVEN ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
74	404894	Escova de robinson tipo ponta taça, cerdas de nylon ultra flexíveis, uso contra ângulo, cor branca. Marcas de Referência: American Burrs, PREVEN ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20	50
75	300368	Escova interdental extrafina; cerdas em náilon diâmetro aprox. 4mm x comprimento 30mm; cabo em arame de aço inox, comprimento total 70mm; cartela com 10 escovas. Marcas de Referência: Colgate, Oral B, Gum - Sunstar ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Cartela	4	8
76	427840	Espátula para resina composta nº 1, do tipo instrumental de mão não eletrônico, com ponta dupla, destinada à manipulação, escultura e inserção de resinas compostas. Deve ser confeccionada em aço inoxidável, preferencialmente da série AISI 400 martensítico conforme NBR 7153-1, com tratamento antiaderente ou revestimento de nitreto de titânio ou níquel titânio na ponta. O cabo deve ser ergonômico, preferencialmente oco para garantir leveza ou com revestimento de borracha de polisiloxanos (silicone) livre de látex, apresentando superfície irregular com ranhuras ou rugosidades para melhor aderência e segurança no manuseio. A espátula deve ter comprimento aproximado de 17,5 centímetros, ser autoclavável e possuir gravação visível e permanente da marca e numeração do instrumento no cabo. A embalagem deve ser individual, contendo o nome do instrumento, modelo e procedência. Marcas de Referência: Thompson, Indusbello ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	10
77	437561	Espelho Bucal Primeiro PLano nº 5, embalagem com 12 unidades. Marcas de Referência: AllPrime, Iodontosul ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3

78	425848	Evidenciador de placa, apresentação solução, à base de eritrosina, com coloração azul e rosa (para nova e placa antiga). Frasco com 10ml. Marcas de Referência: Biodinâmica Maquira ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2
79	427279	Fibra de vidro trançada, impregnada em resina composta fotopolimerizável. Sachê com 3 tiras de 8,5cm cada. Marcas de Referência: Angelus ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	1
80	630957	Fio de sutura em nylon, não absorvível, estéril, comprimento 45cm, cor preta, agulhas cirúrgicas de aço inox 3/8 CTI (Círculo triangular) 3cm, espessura 4.0, caixa com 24 envelopes estéreis. Fabricado de acordo com as normas técnicas NBR 13904 da ABNT e registro na ANVISA. Marcas de Referência: Ethicon, Johnson & Johnson ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	1	3
81	431575	Fio dental Superfloss, com uma extremidade/ponta rígida, rede de fibras esponjosas na porção central e fio dental regular na outra extremidade, comprimento aproximado 30cm. Embalagem com 50 unidades. Marcas de Referência: SuperFloss Oral B ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3
82	407293	Fio dental, rolo, comprimento 100 metros, matéria polipropileno, encerado, sabor menta, espessura regular, acondicionado em estojo com cortador metálico. Marcas de Referência: Oral B, Johnson & Johnson ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	5	13
83	467270	Fio retrator gengival, tamanho 00, material algodão trançado ou tricotado, tipo não impregnado com sais de zinco ou alumínio, espessura extra fino, apresentação embalagem com 244cm. Marcas de Referência: Ultradent, Biodinâmica ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	2
84	467271	Fio retrator gengival, tamanho 000, material algodão trançado ou tricotado, tipo não impregnado com sais de zinco ou alumínio, espessura ultra extra fino, apresentação embalagem com 244cm. Marcas de Referência: Ultradent, Biodinâmica ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	2

85	467269	Fio retrator gengival, tamanho 1, material algodão trançado ou tricotado, tipo não impregnado com sais de zinco ou alumínio, espessura fino, apresentação embalagem com 244cm. Marcas de Referência: Ultradent, Biodinâmica ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	2
86	431412	Fita com furos cortantes, material aço inoxidável, esterilizável, tipo uso descartável. Aplicação para profilaxia dentária. Dimensões aproximadas 10mmx4mm. Apresentação caixa com 10 fitas. Marcas de Referência: Ultradent, Biodinâmica ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	3	8
87	626170	Fita teste adesiva zebrada isenta de chumbo, alta adesividade, termorresistente, para fechamento de pacotes submetidos ao processo de esterilização a vapor. Com alteração de cor facilmente identificável, quando submetida ao processo de esterilização a vapor. Dimensões aproximadas: 19mm x 30m. Marcas de Referência: Cremer, 3M, SSPlus ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	2	5
88	428103	Flúor tópico, tipo gel neutro, sabor neutro, composição básica fluoreto de sódio a 2%, índice acidez 6,5 a 7,5, incolor, c/ tempo de aplicação de 1 minuto. Apresentação: frasco com 200 ml Marcas de Referência: Maquira, Iodontosul ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	6	15
89	453232	Gás refrigerante, aplicação teste de vitalidade pulpar, apresentação cilindro descartável, elemento básico propano/butano. Frasco com 200 ml. Marcas de Referência: Maquira, Biodinâmica ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	2	4
90	637780	Gel Dental Bioadesivo Clorexidina concentração 0,2%, apresentção bisnaga 32g. Marcas de Referência: Perioxidin ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Bisnaga	5	13
91	429942	Gel dessensibilizante contendo 3% de nitrato de potássio e íon fluoreto 0,25% por peso. Seringa de aplicação de 1,2 mL. Pacote com 04 seringas. Marcas de Referência: FGM, ULTRADENT ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	2	4

92	404585	Hemostático absorvível, apresentação esponja, princípio ativo fibrinogênio e fibrina humanos, dimensões cerca de 5 x 10, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual. Caixa com 10 unidades. Marcas de Referência: Hemospon-Maquira ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	1	3
93	422554	Hemostático tópico, princípio ativo cloreto de alumínio 25%, aspecto físico gel tixotrópico, apresentação fluida. Frasco com 10 ml. Marcas de Referência: Hemostop-Dentsply, HemoliqTecnew ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	3
94	404585	Hidróxido de cálcio PA, grau de pureza mínimo 95%. Frasco com 10 gr. Marcas de Referência: Maquira, Biodinâmicaw ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2
95	340811	Indicador químico, classe II, Bowie & Dick, 7 para autoclaves a vapor. Pacote para teste pronto uso. Teste Bowie-Dick constituído por folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio), em conformidade com a ISO 11140-1, acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador químico de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação. Embalagem com 50 folhas. Marcas de referência: 3M, SPS Medical ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	48	120
96	431433	Isotape - Fita para isolamento dental em material de politetrafluoretileno (PTFE) 18 mm de largura. Resistente a ácidos, outros reagentes, adesivos e resinas compostas. Unidade: embalagem com 01 rolo com 05 Metros. Prazo mínimo de validade após a entrega: 18 meses.	Embalagem	1	1
97	423570	Kit de tiras de lixa e matriz de poliéster para acabamento e polimento interproximal de restaurações de resina composta, contendo rolo de tira grossa, média, fina, extra- fina e uma matriz de poliéster. Cada rolo deve conter no mínimo 10 metros. O produto deve conter o nome do fabricante em sua estrutura. Marcas de referência: Epitex - GC ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	1	2
98	632328	Kit Estéril contendo 1 avental manga longa 30gm² Tam G, 1 campo laminado fenestrado de 120x70 cm 30 gm² , 1 campo de mesa 45x60 cm 30gm². Marcas de referência: PROTDESC ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	12	30

99	313628	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho número 12, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: Solidor, MEDIX, Maxicor ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	1	2
100	273178	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho número 15, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: Solidor, MEDIX, Maxicor ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	1	2
101	427136	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho número 15C, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: Solidor, MEDIX, Maxicor ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	1	2
102	442191	Lençol de borracha, uso odontológico, material borracha, tamanho 14 cm x 14 cm, aplicação isolamento absoluto do dente, apresentação tiras embaladas individualmente, aromatizadas. Espessura máxima 0,18mm, cor azul. Caixa com 26 folhas. Marcas de referência: AllPrime, MADEITEX, Maxicor ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3
103	431625	Lima Endodôntica, Tipo K (K-File), com ponta ativa e formato cônico. Material: Aço inoxidável ou liga de Níquel-Titânio (NiTi). Cabo: Cabo em silicone, ergonômico, com anel de marcação de profundidade em cores padronizadas (ISO). Comprimento: 25mm. Kits 1ª serie (Nº 15 a 40). Apresentação: Embalagem tipo blister ou caixa com 6 unidades, pré-esterilizada ou para esterilização (autoclavável). Marcas de referência: Kerr, Dentsply Sirona, AllPrime ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	4	8
104	430467	Lima para osso Buck 11-12. Marcas de referência: Millennium, Quinelato ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4
105	427537	Lima Schluger 9-10. Marcas de referência: Millennium, Quinelato ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4
106	437913	Lima Seldin para Osso número 2. Marcas de referência: Millennium, Quinelato ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4

107	620102	Luva cirúrgica de látex estéril, tamanho 7,0, formato anatômico com superfície antiderrapante, bainha e comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, isenta de manchas ou acúmulo de látex. Dobrada em padrão hospitalar com envelope interno individualizado para mãos direita e esquerda. Embalagem externa que garante esterilidade e transferência asséptica sem delaminação. Rotulagem contendo tamanho, lote, fabricação, validade, método de esterilização (raio gama Cobalto 60 em conformidade com a NBR 13391/ISO 10282) e número do C.A. Produto com registro ativo na ANVISA e em conformidade com o CDC. Entrega em embalagem individual acondicionada em caixa, com validade residual mínima de 70% no ato do recebimento. Unidade de fornecimento: Par (PAR). Marcas de referência: Deskarpack, Medix ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	par	12	30
108	619824	Luva de Procedimento Nitrílica (sem pó) tamanho M Não Estéril, produto de uso único; características: Ambidestra; Lisa; sem pó; Confeccionada em nitrilo, isenta de látex, com registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto.Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: SafeMax, Medix ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	5	13
109	619823	Luva de Procedimento Nitrílica (sem pó) tamanho P Não Estéril, produto de uso único; características: Ambidestra; Lisa; sem pó; Confeccionada em nitrilo, isenta de látex, com registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto.Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: SafeMax, Medix ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	20	50
110	619822	Luva de Procedimento Nitrílica (sem pó) tamanho PP Não Estéril, produto de uso único; características: Ambidestra; Lisa; sem pó; Confeccionada em nitrilo, isenta de látex, com registro na ANVISA. Prazo de validade: no mínimo 70% do prazo total de validade do produto.Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: SafeMax, Medix ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	20	50

111	485315	Máscara cirúrgica descartável com elástico, plana e pregueada, confeccionada em não tecido hipoalergênico de tripla camada para uso odonto-médico-hospitalar (proibidos algodão, tricoline ou TNT comum). Possui eficiência de filtragem bacteriana (BFE) superior a 95%, eficiência de filtragem de partículas (EFP) de 98% e resistência a fluidos, conforme normas ABNT NBR 15052 e ABNT NBR 14873. Equipada com clipe nasal maleável, embutido e não perfurante, cobrindo nariz e boca. Rotulagem com lote, fabricante, fabricação, validade e registro obrigatório na ANVISA. Entrega com prazo de validade residual mínimo de 70%. Unidade de fornecimento: Embalagem (EMB) com 50 unidades acondicionadas em caixa. Marcas de referência: Medix, Deskarpack ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	24	60
112	406145	Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 5mm, espessura 0,05mm, tipo uso descartável. Marcas de referência: Microdont/TDV ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	6	15
113	406146	Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 7mm, espessura 0,07mm, tipo uso descartável. Marcas de referência: Microdont/TDV ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	3	8
114	406148	Matriz odontológica, material aço inoxidável, tipo Tofflemire, espessura 0,05mm. Embalagem com 12 unidades. Marcas de referência: Microdont/TDV ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	2	5
115	418162	Matriz Unimatrix kit, reconstrução do ponto de contato, espessura de 0,05mm.material: aço inoxidável maleável, tipo: précontornada, formato: seccionada, apresentação: conjunto 50 peças, 2 grampos, tipo uso: descartável. Embalagem com 50 unidades sortidas + 2 grampos + 8 protetores. Marcas de referência: Microdont/TDV ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	2
116	431419	Matriz Unimatrix refil, reconstrução do ponto de contato, espessura de 0,05mm. Material: aço inoxidável maleável, tipo: précontornada, formato: seccionada, apresentação: conjunto 50 peças tipo uso: descartável. Embalagem com 50 unidades sortidas. Marcas de referência: Microdont/TDV ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Conjunto	2	5

117	309298	Modelo ampliado de arcada dentária com 32 dentes e língua, com movimento articular, desenvolvido para estudo e demonstração da higiene bucal. Material: Confeccionado em resina plástica emborrachada. Acompanha: Manual do usuário em português e Escova dental. Marcas de referência: Medfio ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	2
118	419949	Modelo ampliado de arcada dentária com 32 dentes e língua, macro cárie e macro periodontal, com movimento articular, desenvolvido para estudo e demonstração da higiene bucal. - Material: Confeccionado em resina plástica emborrachada. - Acompanha: Manual do usuário em português e Escova dental. Marcas de referência: Medfio ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	1
119	428183	Moldeira dupla descartável para aplicação tópica de flúor gel. Material: Poliestireno com revestimento interno de espuma de poliuretano, flexível, adaptável ao arco dental para aplicação simultânea nas arcadas superior e inferior. Uso único. Embalagem com 50 unidades. Deve possuir Registro na ANVISA. Marcas de referência: Biodinâmica, Lysanda ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	6	15
120	634184	Óculos odontológico de proteção. Aplicação: para proteção individual. Caracteríscas adicionais: anembaçante. Largura média da lente de 136 mm, lente de policarbonato, espessura da lente de pelo menos 2mm, lente incolor, com tratamento an-risco, haste em náilon, haste de 130 a 150 mm, haste em espátula, armação preta, lente e comprimento da haste ajustável. Deve possuir cerficado de aprovação (C.A) de equipamento de proteção individual pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CAEPI). Prazo de validade: indeterminado. Forma de apresentação: unidade. Marcas de referência: Milennia Incolor XTR - UVEX ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	5
121	246952	Óleo lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC. Frasco com 200ml. Marcas de referência: Maquira, Schuster ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	6	15
122	443438	Papel carbono 40 Micras. Aplicação: odontologia. Indicado para registros oclusais precisos. Características adicionais: duplaface: vermelho/azul, espessura: 40 micras. Prazo de validade: mínimo 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação/fornecimento: embalagem com 200 papeis. Marcas de referência: Bausch ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3

123	415289	Papel filme em PVC (cloreto de polivinila), bobina, largura de 28cm, comprimento 300m. Marcas de referência: DISPAFILM ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	1	3
124	462298	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 15 cm, comprimento 100 m, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 60 a 80g/m²(papel), 54g/m²(filme). Rolo. Marcas de referência: HOSPFLEX, Masterdent ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	6	15
125	443439	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 5 cm, comprimento 100 m, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 60 a 80g/m²(papel), 54g/m²(filme). Rolo. Marcas de referência: HOSPFLEX, Masterdent ou similar ou de melhor qualidade.	Rolo	4	10
126	429902	Paramonoclorofenol, associação cânfora, aspecto físico líquido. Frasco com 20 ml. Marcas de referência: BIODINAMICA ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2
127	271377	Pasta para polimento de resina, com pó de diamante de granulação extrafina de até 4 microns, em base lubrificante, viscosidade média, Seringa com 4 gr. Marcas de referência: FGM ou similar ou de melhor qualidade.	Seringa	6	15
128	417702	Pasta profilática, composição básica sílica. Bisnaga com 90g. Marcas de referência: MAQUIRA ou similar ou de melhor qualidade.	Bisnaga	6	15
129	233497	Pedra Pomes, material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafinos. Frasco com 100 gramas. Marcas de referência: VILLEVIE ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2
130	413334	Pinça clínica para algodão, aço inoxidável, autoclavável, embalagem com 1 unidade. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	6	15
131	600339	Pinça Goiva Luer (Alveolótomo Luer) Curva 16cm. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	2
132	467857	Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4
133	467854	Pinça Halstead Mosquito Reta - 12.5cm. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4

134	632411	Pó composto do aminoácido glicina, numa proporção mínima de 99% em peso, de cor branca, para profilaxia odontológica. Indicado para remoção de placa supragengival e subgengival. Frasco com 160 gramas. Marcas de referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	3	6
135	404876	Ponta de silicone para acabamento e polimento de restauração, sistema Enhance de passo único, embalagem com 7 unidades, formato Taça. Marcas de referência: Dentsply ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3
136	439281	Ponta de silicone para acabamento e polimento de restauração, sistema Enhance de passo único, embalagem com 7 unidades, kit sortido. Marcas de referência: Dentsply ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3
137	404875	Ponta de silicone para acabamento e polimento de restauração, sistema Enhance de passo único, embalagem com 7 unidades, formato Chama. Marcas de referência: Dentsply ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	1	3
138	411439	Pontas de Aplicação para seringa tipo CENTRIX Nº 4 Sistema de injeção de material dentário viscoso de alta fluidez: resinas, ionômeros, cimentos, pastas ou géis. Possui um diâmetro de 0,8 mm, é utilizada com materiais baixa viscosidade e seu êmbolo possui cor azul. Pacote com 20 unidades. Marcas de referência: Maquira, Angellus ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	2	4
139	411439	Pontas de Aplicação para seringa tipo CENTRIX Nº 2 Sistema de injeção de material dentário viscoso de alta fluidez: resinas, ionômeros, cimentos, pastas ou géis. Possui um diâmetro de 0,8 mm, é utilizada com materiais baixa viscosidade e seu êmbolo possui cor azul. Pacote com 20 unidades. Marcas de referência: Maquira, Angellus ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	2	4
140	471072	Porta agulha Castroviejo curvo especial com wídea e trava 14 cm. Material aço inoxidável, esterilizável. Marcas de referência: Millennium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4
141	471067	Porta agulha Castroviejo reto especial com wídea e trava 14 cm. Material aço inoxidável, esterilizável. Marcas de referência: Millennium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	4
142	390460	Pote Dappen para manipular e acondicionar produtos de aplicação odontológica, fabricado em silicone atóxico, inquebrável, antiaderente. Marcas de referência: Indusbello, Maquira ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	10

143	390456	Resina acrílica para reparo de dentadura, líquido, fraco com 120ml. Marcas de referência: VIPI, TDV ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	2	4
144	390459	Resina acrílica para reparo de dentadura, polímero, cor 62, frasco com 80 gr. de pó. Marcas de referência: JET, Dencor ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2
145	390459	Resina acrílica para reparo de dentadura, polímero, cor 66, frasco com 80 gr. de pó. Marcas de referência: JET, Dencor ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2
146	390460	Resina acrílica para reparo de dentadura, polímero, incolor , frasco com 80 gr. de pó. Marcas de referência: JET, Dencor ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	2
147	444048	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas micro híbrida, aspecto físico fluido, tipo bulk flow, cor A1. Matriz orgânica com Bis-GMA, análogo de baixa viscosidade do BisGMA, Bis-EMA (6) e UDMA, parte inorgânica de zircônia/sílica (0,01 a 3,5µm), fluoreto de itérbio (0,1 a 5µm). 64,5% em peso, 42,5% em volume. Seringa com 2 gr **MARCA OBRIGATÓRIA:** FGM (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	3
148	390514	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas micro híbrida, aspecto físico fluido, tipo flow, cor A3. Composição: partículas de sílica, zircônia e trifluoreto de itérbio, AUDMA, UDMA e DMA. Seringa com 2 gr acompanhada de 10 pontas aplicadoras. **MARCA OBRIGATÓRIA:** FGM (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	3
149	390514	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas micro híbrida, aspecto físico fluido, tipo flow, cor OP. Composição: partículas de sílica, zircônia e trifluoreto de itérbio, AUDMA, UDMA e DMA. Seringa com 2 gr acompanhada de 10 pontas aplicadoras. **MARCA OBRIGATÓRIA:** FGM (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	2
150	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas microhíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor OL. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	3

151	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas microhíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de vidro de bário-alumínio silicato silanizados, monômeros de Bis- GMA, BisGMA, TEGDMA e UDMA, aspecto físico esculpível, cor EA1 . Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER -** Charisma Classic Kulzer (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	2	5
152	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e rifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor A2B. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	3	8
153	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e trifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor A1B. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	2	5
154	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e trifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor A3,5B. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	2	5
155	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e trifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor A3B. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	2	5
156	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e trifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor WE. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	2

157	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, à base de BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, com zircônia e trifluoreto de yttérbio, aspecto físico escupível, cor XWB. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** Forma - Ultradent (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	2
158	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor A1. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	2	5
159	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor A2. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	3	8
160	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor A3,5. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA: KULZER -** CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	2	5
161	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor A3. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	3	8
162	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor B1. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	3

163	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor B2. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	2	5
164	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor B3. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	2	5
165	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor BL. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	1
166	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor C2. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	1
167	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor C3. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	1
168	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor CL. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	1

169	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor CO. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	1
170	404479	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico esculpível, cor OM. Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** KULZER - CHARISMA DIAMOND (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	1	1
171	444048	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo "bulk fill", nanoparticulada, aspecto físico: fluída, baixa viscosidade, cor A2.Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** 3M - FILTEK BULK FILL FLOW (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	2	5
172	444048	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo "bulk fill", nanoparticulada, aspecto físico: fluída, baixa viscosidade, cor A3.Seringa com 4 gramas. **MARCA OBRIGATÓRIA:** 3M - FILTEK BULK FILL FLOW (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	2	5
173	419656	Resina modeladora de resina. Resina líquida, fotopolimerizável para melhorar espalhamento e manipulação da resina composta. Seringa de no mínimo 1,2mL. **MARCA OBRIGATÓRIA:** ULTRADENT - RESINA UMIDIFICADORA (exigência de marca para compor kit em uso).	Seringa	3	6
174	404548	Restaurador temporário estético fotopolimerizável. Material resinoso, composto por grupos dimetacrilatos, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio e catalisadores. Após ativação por luz visível endurece adquirindo uma consistência borrachóide. Apresentação: seringa com 2g. Unidade: Kit com 2 seringas, 2g cada. Prazo mínimo de validade após a entrega: 18 meses. Marcas de referência: BIODINÂMICA, Maquira ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	2	5
175	628477	Rolete de algodão hidrófilo alvejado, purificado, isento de impurezas, fibras 100% algodão, não estéril, tamanho 2, macio. Pacote com 100 unidades. Marcas de referência: SSPLUS, Soft Plus ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	24	60

176	390777	Selante fotopolimerizável, resinoso, com mínimo de 50% em peso de carga, com liberação de flúor, matizado, uso odontológico. Composição básica: Monômero, Nupol Bis GMA, TEGDMA, N-metil Dietolamina, BHT, Metacrilato de 2_n, Canforoquinona, Cervit T 1000, Bário Silanizado, Fluoreto de Sódio,Cabosil TS 720 e Titanox 3328. Seringa refil com 2,5 ml 3 pontas aplicadoras descartáveis. Marcas de referência: DENTSPLY SIRONA, FGM ou similar ou de melhor qualidade.	Seringa	2	5
177	391629	Silano, uso odontológico, agente de adesão, componente monocomponente. Frasco com 5 ml. Marcas de referência: Angelus, Biodinâmica ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	2	5
178	341175	Solução antisséptica bucal, digluconato de clorhexidina a 0,12%, composição sem álcool. Frasco com 1000 ml. Marcas de referência: RIOQUIMICA, Trydal ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	4	10
179	269880	Solução antisséptica tópica para cavidade dental, digluconato de clorhexidina a 2%. Frasco com 100 ml. Marcas de referência: Maquira, VILLEVIE ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	1	3
180	433906	Sonda Exploradora Oitavada, aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	4	10
181	404903	Sugador de saliva, material PVC, descartável, com arame interno, pacote com 40 unidades. Marcas de referência: ALLPRIME, SSPlus ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	50	125
182	632248	Sugador endodôntico, material PVC, ponteira extra macia, descartável, vazado, pacote com 20 unidades. Marcas de referência: ALLPRIME, SSPlus ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	2	5
183	404887	Taça profilática de borracha, para contra-ângulo, cor branca. fabricada em látex flexível e macio, autoclavável. Marcas de referência: Microdont, American Burrs ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	25
184	471722	Tesoura Castroviejo curva 11cm, aço inoxidável, autoclavável. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	3
185	471575	Tesoura modelo Iris 11cm Curva Fina/Fina, aço inoxidável, autoclavável. Marcas de referência: Millenium, Quinelato ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2	5

186	450620	Tira de lixa diamantada serrilhada, largura de 03mm, comprimento de 150mm e espessura do centro neutro serrilhado 0,05mm. Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. As tiras possuem um centro neutro serrilhado para a introdução no espaço interproximal e para a remoção de excessos de materiais. Uso descartável. Embalagem com 05 unidades. Marcas de referência: TDV, American Burrs ou similar ou de melhor qualidade	Embalagem	2	5
187	428619	Touca descartável sanfonada branca 20G produzidos a partir de polipropileno (TNT), antialérgico, cor branca com elástico superresistente. Embalagem com 50. Marcas de referência: Protdesc, Descarpack ou similar ou de melhor qualidade.	Embalagem	24	60
188	460006	Vaselina sólida, bisnaga com 30g. Petrolato Sólido / Vaselina Sólida (Uso Odontológico/Reagente). Marcas de referência: Rioquimica, Lysanda ou similar ou de melhor qualidade.	Bisnaga	2	5
189	428166	Verniz odontológico com flúor. Composição básica: Fluoreto de sódio em concentração 22.600ppm, colofônia, álcool etílico, gomalaca, mástica, sacarina Bisnaga com 10mL. Marcas de referência: Colgate, Duraphat ou similar ou de melhor qualidade.	Bisnaga	3	8

1.1.2. Os códigos do Catálogo de Materiais (CATMAT) indicados na tabela são aproximados. Para a elaboração das propostas, as licitantes devem seguir a especificação técnica detalhada deste Termo de Referência, que prevalecerá sobre a descrição do catálogo.

1.1.3. Para a elaboração das propostas, cada Ordem de Fornecimento terá valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) por remessa, ressalvadas as solicitações excepcionais para atendimento de urgência clínica devidamente justificada pela fiscalização e com concordância da empresa fornecedora.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato Normativo *PRSTM nº 702, de 2024 (*3564810*).*

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetiva e exaustivamente definidos pelo edital da contratação, utilizando-se para isso especificações, normas e certificações usuais e consolidadas no mercado médico-odontológico.

Formalização da contratação

1.4. A contratação dar-se-á por instrumento próprio, cuja minuta constitui ANEXO do Edital.

1.5. Como condição à assinatura do contrato ou à emissão de instrumento equivalente, será exigida a comprovação:

1.5.1. da regularidade fiscal do Licitante vencedor, conforme previsto nos requisitos de habilitação (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1.5.2. de inexistência de sanção que impeça a contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e no Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1.5.2.1. a consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa será realizada em nome do licitante vencedor e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

1.5.3. de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); e

1.5.4. de inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (CADIN) (art. 6º-A da Lei nº 10.522, de 2002).

1.6. Na hipótese de o Licitante vencedor não cumprir as condições do subitem 1.5., será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica, se esse instrumento for utilizado para substituir o instrumento "contrato", o reconhecimento de que:

1.7.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

1.7.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, neste Termo de Referência e em eventuais anexos de ambos;

1.7.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 desta Lei.

1.8. O **Representante Legal do Licitante vencedor,** após a adjudicação e a homologação, **deverá obrigatoriamente** se cadastrar, **no prazo de três dias úteis**, prorrogável por igual período, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço:

https://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

1.8.1. A não obtenção do cadastro como usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do SEI-JMU ou de sistema integrado, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

1.8.2. As pessoas jurídicas ficam obrigadas a solicitar a inativação de usuários externos que não pertençam mais aos seus quadros, sob pena de responabilização pelo uso indevido do Sistema.

1.8.3. O uso indevido do Sistema será passível de apuração de responsabilidade nas esferaws administrativa, civil e penal.

1.8.4. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para o Licitante assinar os documentos, nos prazos contratualmente estipulados.

1.8.5. O referido cadastro possibilitará ao fornecedor/contratada realizar o **Peticionamento eletrônico, regulamentado pelo Ato Normativo STM nº 430, de 2020 (https://www2.stm.jus.br/sislegis/index.php/ctrl_publico_pdf/visualizar/27452-ATN-000430_28-07-2020_STM_1.pdf), para o envio dos documentos** necessários durante todo o período da contratação, tais como: documentos pessoais do responsável legal, procurações, contratos sociais, ofícios diversos, pedidos de repactuação/reajuste, notas fiscais, faturas e comprovantes de pagamentos de encargos, defesa prévia e recursos referentes a penalidades contratuais, entre outros.

1.8.5.1. De acordo com o artigo 14 do referido Ato, não será admitido intimar ou protocolar documentos por meio físico, exceto quando houver inviabilidade técnica ou indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo, ou quando houver exceção prevista em instrumento normativo próprio.

1.9. A Administração, desde que, se for o caso, apresentado seguro-garantia, encaminhará e-mail com o link do contrato a ser assinado, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

1.9.1. No caso da contratação ocorrer por meio da emissão de Nota de Empenho, a Administração encaminhará a Nota de Empenho, por meio de Intimação Eletrônica, devendo o Fornecedor confirmar o seu recebimento, no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Vigência da contratação

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 30 meses, contados do primeiro dia útil subsequente

à publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo esta publicação acontecer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua assinatura.

1.10.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que atende a uma necessidade permanente e essencial da Seção de Serviço Odontológico, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade de promover economia de recursos humanos e processuais, pois evita o retrabalho e o desgaste administrativo de licitações anuais sucessivas para o mesmo objeto e evita o desperdício financeiro com materiais vencidos.

1.10.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.10.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;

1.10.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimentos foram executados regularmente;

1.10.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

1.10.2.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

1.10.2.4.1. A fiscalização, até 180 (cento e oitenta) dias do término da vigência contratual, deverá expedir comunicado à contratada para que esta manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, o seu interesse na prorrogação.

1.10.2.5. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

1.11. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.12. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

1.13. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.14. O contrato não poderá ser prorrogado quando for identificado registro no CADIN em nome da contratada (art. 6º-A da Lei nº 10.522, de 2002).

1.14.1. O Contratante poderá, entendendo conveniente, conceder prazo para regularização do registro no CADIN, antes de descartar a prorrogação do contrato como o instrumento apto a atender a necessidade pública.

1.14.2. Caso a contratada regularize o registro no CADIN depois que o Contratante já iniciou o planejamento para atendimento da necessidade pública por outros meios, a Administração poderá, entendendo conveniente, reconsiderar sua decisão inicial, optando pela renovação, desde que cumpridos todos os outros requisitos para a prorrogação.

1.14.3. Havendo fundamentado risco de prejuízo com a não prorrogação do contrato, como, exemplificativamente, a interrupção do fornecimento contínuo, a Administração poderá, desde que demonstrado que a renovação é a forma mais adequada de evitá-lo, prorrogar a contratação, a despeito da manutenção do registro no CADIN, pelo período necessário para a conclusão da licitação que selecionará o próximo prestador de serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte: a presente demanda decorre da necessidade de reposição do estoque de insumos odontológicos da Seção de Serviço Odontológico, visando assegurar a continuidade ininterrupta dos atendimentos clínicos, abrangendo procedimentos preventivos, curativos e de urgência para magistrados, servidores e seus dependentes.
A estimativa das quantidades a serem contratadas foi fundamentada no histórico de consumo do setor (com base nos últimos contratos), dimensionada para atender à demanda de uma vigência de longo prazo no modelo de fornecimento contínuo, a fim de garantir economia de escala e mitigação de perdas por validade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 (ID 62), conforme publicação no sítio eletrônico da Justiça Militar da União.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de consumo odontológico, com entregas parceladas sob demanda da seção demandante, conforme os itens e os quantitativos especificados neste planejamento (Tabela 1).

3.2. O objetivo é manter o estoque mínimo em condições de consumo para o atendimento ininterrupto da Seção de Serviço Odontológico, a fim de otimizar a logística de armazenagem e de reduzir a perda de insumos pelo vencimento do prazo de validade.

3.3. A solicitação ocorrerá de forma parcelada, mediante o envio de ordens de fornecimento, de acordo com a necessidade clínica do setor demandante.

3.4. O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisório, de forma sumária no ato da entrega; e definitivo, condicionado à verificação da qualidade, das especificações técnicas, dos prazos de validade e da regularidade sanitária na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.5. Por fim, informa-se que a solução não exige manutenção ou assistência técnica, por se tratar exclusivamente de materiais de consumo clínico, aplicando-se apenas as regras de garantia dos fabricantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para o pleno atendimento da necessidade da Seção de Serviço Odontológico e a garantia da biossegurança dos tratamentos, a solução a ser contratada deve observar os seguintes requisitos essenciais:

4.1.1. Requisitos legais e regulatórios:

4.1.1.1. Todos os produtos e materiais sujeitos à vigilância sanitária devem estar devidamente regularizados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), cumprindo as normas legais de produção, transporte e armazenamento estipuladas pela Lei nº 6.360/1976;

4.1.1.2. A contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme art. 2° e art. 50 da Lei n° 6.360/1976, alterada pela Lei n° 9.787/1999 e regulamentada pelo Decreto n° 8.077/2013.

4.1.1.3. Os materiais classificados como Equipamentos de Proteção Individual (EPI) devem possuir o respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança do trabalho, conforme as diretrizes da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6).

4.1.1.4. Os materiais e equipamentos sob regime de vigilância sanitária que exijam certificação compulsória deverão possuir o Selo de Identificação da Conformidade (etiqueta do INMETRO) e atender aos requisitos de conformidade estabelecidos pela Portaria nº 384/2020 do INMETRO e pela Instrução Normativa ANVISA nº 116/2021.

4.1.1.5. A contratada deverá apresentar comprovante de licenciamento (Licença ou Alvará Sanitário) vigente, expedido pelo órgão sanitário local competente (estadual ou municipal), que a autorize a exercer as atividades de comercialização e armazenamento do objeto da licitação, em obediência ao art. 2º da Lei nº 6.360/1976.

4.1.1.6. Exclusivamente para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e substâncias sujeitas a controle especial (como determinados anestésicos locais), a contratada deverá comprovar a posse de Autorização Especial (AE) expedida pela ANVISA, em conformidade com a RDC nº 16/2014.

4.1.2. Requisitos Temporais e de Fornecimento:

4.1.2.1. O modelo de fornecimento dar-se-á de natureza continuada, com entregas parceladas, estritamente sob demanda da Administração;

4.1.2.2. O prazo de entrega de cada solicitação não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação de recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente por parte da contratada.

4.1.3. Requisitos de Garantia (Validade):

4.1.3.1. Para mitigar o risco de perda por vencimento, os materiais odontológicos sujeitos a prazo de expiração devem ser entregues com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade remanescente a contar da data de recebimento ou pelo menos 80% da vida útil total do fabricante intacta prevalecendo a condição que assegurar o maior prazo de validade para o consumo.

4.1.3.2. A garantia dos produtos deve cobrir todo o período de validade do material, obrigando-se a contratada a efetuar, sem ônus para o Tribunal, a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou estiverem em desacordo com as especificações em até 30 (trinta) dias.

4.1.4. Requisitos de Qualidade:

4.1.4.1. Não haverá exigência de amostras físicas durante a fase de julgamento das propostas.

4.1.4.2. Os itens fornecidos deverão ser os de referência, ou de qualidade equivalente ou superior. A empresa participante do certame deve demonstrar desempenho, qualidade e produtividade dos produtos ofertados compatíveis com a marca de referência mencionada.

4.1.4.3. A prova de qualidade de produto como similar aos das marcas de referência será admitida por meio de:

4.1.4.3.1. Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes;

4.1.4.3.2. Declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

4.1.4.3.3. Certificação, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

4.1.5. Requisitos de Biossegurança:

4.1.5.1. Os produtos devem ser adequados ao uso médico-odontológico em saúde e entregues em embalagens originais, lacradas, apropriadas para transporte e armazenamento, de forma a assegurar a proteção contra avarias e a quebra de esterilidade (quando aplicável).

4.1.6. Requisitos de Capacitação:

4.1.6.1. Tratando-se de materiais de consumo, não há necessidade de fornecimento de serviço de treinamento por parte da contratada, visto que a equipe de saúde bucal da Seção de Serviço Odontológico já é plenamente capacitada para o manuseio dos insumos, realizando continuamente cursos de atualização profissional para aprimorar a aplicabilidade clínica dos produtos.

4.2. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2.1. A presente contratação deverá observar, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, viabilizando a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis na Administração Pública, em estrito atendimento ao art. 170, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, e aos arts. 11, inciso IV, e 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Para assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto e à mitigação de impactos ambientais, em conformidade com a Resolução CNJ nº 400/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), os bens deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens recicláveis ou biodegradáveis, com o menor volume possível e com a correta simbologia de orientação para descarte seletivo.

4.2.3. Gestão de Resíduos (Logística Reversa): A responsabilidade pela gestão de resíduos odontológicos e embalagens é compartilhada, devendo a empresa contratada realizar a destinação final ambientalmente adequada em conformidade com o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STM (PGRS-STM).

4.2.4. Em relação à gestão de resíduos, a responsabilidade é compartilhada entre a CONTRATADA e o STM, devendo ser realizada a destinação final ambientalmente adequada ao final da vida útil dos materiais e equipamentos, conforme estabelecido pelo PGRS-STM (2818511), dando especial atenção ao ANEXO VI - TABELA DE TIPOS DE RESÍDUOS - MAPA DA COLETA SELETIVA DO STM, especificamente nos itens a seguir:
Itens 13, 27, 28, 29, da tabela "RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I";
Item 22 da tabela "RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS NÃO INERTES - CLASSE II A".

4.2.5. Durante a execução contratual, a administração deverá providenciar o adequado descarte dos resíduos originados desta aquisição, em conformidade com o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STM vigente. O descarte inadequado, com consequente contaminação de

águas e solo por bioacumulação de medicamentos, é mitigado pela disponibilidade de pontos de coleta em farmácias, conforme Lei Distrital nº 5092/2013, e nos serviços de saúde integrantes da CSAUD pela previsão de destinação para processamento adequado de fármacos, conforme RDC nº 22/2018, por empresa especializada em gerenciamento de resíduos (012583/18-00.15).

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a seguinte justificativa:

4.3.1. Marcas de Referência – Alínea "d" do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 (Aceita Equivalência) Para a maior parte dos itens descritos na Tabela de Materiais de Consumo sob demanda, as marcas indicadas servem apenas como referência de qualidade e desempenho, com amparo na alínea d do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021. O Tribunal aceitará propostas com marcas equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que a licitante comprove que os produtos atendem plenamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

4.3.2. Marcas Obrigatórias – Alíneas "b" e "c" (Não Aceita Equivalência). Excepcionalmente, exige-se o fornecimento obrigatório de marcas específicas para determinados itens da planilha, sem possibilidade de substituição por marcas similares, com fundamento nas alíneas b e c do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021. A obrigatoriedade aplica-se aos seguintes itens e grupos de materiais:

4.3.2.1. Equipamentos para Composição de Kits Existentes (Alínea "b" do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 – Compatibilidade):
Item 11 (Turbina de Alta Rotação): Exigência da marca Schuster (Modelo Turbina Z25T PB), para garantir a compatibilidade e compor o kit de motor de alta rotação já adquirido anteriormente pelo Tribunal.
Item 55 (Contra-ângulo Odontológico): Exigência da marca Dentflex, necessária para compor e garantir o perfeito funcionamento com o motor de baixa rotação existente na clínica do Tribunal.

4.3.2.2. Resinas Compostas e Materiais Resinosos (Alínea "c" – Única Capaz de Atender):
Exige-se a entrega estrita das seguintes marcas de resinas por necessidade de compatibilidade clínica e para compor os kits restauradores e sistemas de aplicação atualmente em uso no consultório do Tribunal:

4.3.2.2.1. Itens 147, 148 e 149 (Resinas Flow): Exigência da marca FGM, para compor o kit em uso.

4.3.2.2.2. Itens 150 e 158 a 170 (Resina Composta): Exigência da marca Kulzer (Linha Charisma Diamond), para compor o kit em uso.

4.3.2.2.3. Item 151 (Resinas Nanohíbridas): Exigência da marca Kulzer (Linha Charisma classic), para compor o kit em uso.

4.3.2.2.4. Itens 152 a 157 (Resinas Nanohíbridas): Exigência da marca Forma - Ultradent, para compor o kit em uso.

4.3.2.2.5. Itens 171 e 172 (Resina Bulk Fill Flow): Exigência da marca 3M (Linha Filtek Bulk Fill Flow), para compor o kit em uso.

4.3.2.2.6. Item 173 (Resina Modeladora de Resina): Exigência da marca Ultradent (Resina Umidificadora), para compor a marca em uso.

4.3.2.3. A padronização e a obrigatoriedade das marcas indicadas para as resinas e equipamentos justificam-se pela necessidade de manter a compatibilidade técnica direta com os kits de aplicação, fotopolimerizadores, ponteiras e sistemas adesivos atualmente utilizados pela Seção de Serviço Odontológico do STM.

4.3.2.4. A introdução de marcas distintas romperia a integridade dos protocolos clínicos de restauração em andamento, geraria desperdício de materiais em estoque que dependem de componentes específicos de mesma marca (sistemas adesivos e resinas de marcas complementares) e comprometeria a durabilidade e o resultado estético dos tratamentos oferecidos aos pacientes do Tribunal.

Justificativa da Exceção Técnica:

4.4. Não há registro de marcas ou de produtos cuja utilização seja vedada nesta contratação.

Da exigência de amostra

4.5. Não haverá exigência de amostras físicas durante a fase de julgamento das propostas.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante (prevista no inciso IV do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021). Por se tratar de fornecimento de materiais comuns de consumo odontológico, amplamente distribuídos no mercado nacional por diversas empresas especializadas, essa exigência limitaria indevidamente a competitividade do certame.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes daLei nº 14.133, de 2021, considerando não terem sido identificados riscos relevantes para esta contratação. Além disso, o pagamento será feito apenas após o recebimento definitivo do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens de cada remessa é de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à data de confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da Contratada.

5.1.2. Os materiais de consumo odontológico serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Tribunal, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pela fiscalização.

5.1.2.1. Fica estabelecido que cada Ordem de Fornecimento terá valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) por remessa, ressalvadas as solicitações excepcionais para atendimento de urgência clínica devidamente justificada pela fiscalização e com concordância da empresa fornecedora.

5.1.3. Se houver impossibilidade justificada para o cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar o fato à fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, apresentando justificativa técnica fundamentada para análise de eventual prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou de força maior.

5.1.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento seguro, de forma a garantir a proteção contra avarias e a preservação da esterilidade, quando aplicável.

5.1.5. Todos os materiais odontológicos fornecidos deverão possuir registro ou cadastro ativo e regular perante a Anvisa no momento de sua entrega definitiva, sob pena de rejeição do produto.

5.2. Os bens deverão ser entregues na Seção de Administração do Material (SEMAT) / Almoxarifado Central do Superior Tribunal Militar, no Edifício-Sede, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70.175-900, em dias úteis, no horário das 13h às 18h, mediante prévio agendamento eletrônico realizado junto ao setor.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.3.1. As comunicações formais entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser feitas na forma de intimação administrativa eletrônica do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Ato Normativo 430, de 2020, reservado o uso de correio eletrônico institucional, via SEI, ou o uso de aplicativo de mensagem para telefone móvel como complemento dessa notificação.

6.3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser feitas diretamente por meio de correio eletrônico institucional, via SEI, ou por meio de aplicativo de mensagem para telefone móvel, quando a situação exija celeridade ou quando a comunicação aborde atividades corriqueiras relativas à execução contratual, hipóteses em que deverá ser juntado aos autos o registro do diálogo ou a certidão da fiscalização, atestando a sua ocorrência.

6.3.3. O Manual para Usuários Externos do SEI-JMU encontra-se disponível em https://www.stm.jus.br/sei-stm/orientacoes.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação, quando houver, do plano de fiscalização, bem como apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, dos eventuais métodos de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Os assuntos tratados na reunião inicial serão registrados em ata ou documento equivalente, com vistas a comprovar sua realização.

6.6. A execução do contrato deverá se acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato, quando este ato não for atribuído para comissão, realizará o recebimento definitivo do material, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com posterior remessa do feito ao Gestor, a quem compete efetuar a homologação desse ato;

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, caso a caso;

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.6. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.7.6.1. Caso ocorra descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. A Seção de Administração do Material será a responsável pelo recebimento provisório dos bens, de forma sumária, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança.

6.8.1. O recebimento provisório será formalizado mediante a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, sendo necessário, neste momento, conferir se os dados da nota fiscal estão compatíveis com o objeto contratado e com a nota de empenho.

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Verificação técnica rigorosa, a cada entrega parcelada, das especificações dos materiais, da integridade das embalagens, da regularidade dos registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do cumprimento do prazo de validade conforme descrito no item 4.1.3.1.

6.9.2. Controle sistemático do saldo do contrato e dos valores empenhados no Sistema

Eletrônico de Informações (SEI) a cada emissão de Ordem de Fornecimento, de modo a garantir o acompanhamento financeiro e planejar futuras solicitações.

6.9.3. Notificação formal imediata à contratada, por meio de intimação eletrônica via sistema SEI, sobre quaisquer falhas, atrasos ou materiais entregues em desconformidade, com a fixação de prazo para a regularização ou substituição sem ônus para o Tribunal.

6.10. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à execução e à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no Termo de Homologação de Ateste;

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.10.3. O gestor do contrato emitirá, por meio do Termo de Homologação de Ateste, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos;

6.10.4. O gestor do contrato apresentará, no Relatório de Irregularidades Contratuais, parecer fundamentado sobre a existência (ou não) de elementos informativos suficientes para formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.10.5. O gestor do contrato deverá, com o apoio dos registros dos fiscais, manter atualizado o mapa de riscos elaborado na fase de planejamento da contratação, após a ocorrência de eventos relevantes.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. A fiscalização administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vício redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.14. Ficam designados os servidores, abaixo descritos, a fim de comporem a equipe de fiscalização e substitutos, de acordo com o Ato Normativo nº 829, que Aprova o Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (4223642):

GESTOR					
Situação	**Nome Completo**	**Matrícula**	**e-mail funcional**	**Lotação**	**Ramal**
Titular	Karina Molinar Veloso Silveira	1196	karinaveloso@stm.jus.br	SEODO	275
Substituto(a)	Thaiz Rodrigues Magalhães	2119	thaizmagalhaes@stm.jus.br	SEODO	7133
FISCAL TÉCNICO					
Situação	**Nome Completo**	**Matrícula**	**e-mail funcional**	**Lotação**	**Ramal**
Titular	Walnei de Oliveira Assis	7592	walnei@stm.jus.br	SEODO	7428
Substituto(a)	Daniela Asfora de Oliveira	2050	danielaoliveira@stm.jus.br	SEODO	601
DEMAIS FISCAIS VERIFICAR A NECESSIDADE CONFORME MANUAL					
Situação	**Nome Completo**	**Matrícula**	**e-mail funcional**	**Lotação**	**Ramal**
Titular					
Substituto(a)					

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Seção de Administração do Material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O prazo para substituição poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, desde que a empresa comunique as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar da entrega do material, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.2 O recebimento definitivo de cada remessa parcelada será instruído com a aferição dos indicadores de qualidade, pontualidade e validade previstos no **Instrumento de Medição de Resultado (IMR), constante do Anexo IV** deste Termo de Referência, cuja nota subsidiará a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização técnica.

7.4. A homologação do recebimento definitivo, efetuada pelo Gestor, ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do recebimento definitivo.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada do atesto parcial da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia ao atesto da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade

7.8.2. a data da emissão

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

7.8.7. descrição do valor unitário e quantidade dos itens do material executado.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.1 Para fins de liquidação da despesa, o valor a ser pago à contratada observará o resultado apurado no IMR (Anexo IV), incidindo eventual adequação no pagamento (glosa) **exclusivamente sobre o valor dos itens com desconformidade**, sem prejuízo da liberação

e pagamento tempestivo da parcela incontroversa da Nota Fiscal, na forma do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.11.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e

7.11.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade nas condições de habilitação da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contado da confirmação de recebimento do ofício, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.13. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá instaurar procedimento de rescisão contratual, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13.1. Na notificação para exercício da ampla defesa, a contratada será informada de que, em caso de regularização no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da confirmação do recebimento do ofício, o procedimento será interrompido, com a manutenção automática da contratação. A contratada também será informada de que, passado o referido prazo sem a regularização, o procedimento de rescisão terá continuidade, com decisão da autoridade competente acerca do encerramento prematuro da contratação, a partir dos elementos de fato e de direito colhidos na instrução do feito.

7.13.2. A decisão da autoridade competente, ao final do procedimento de rescisão, de manutenção da contratação, a despeito da permanência da irregularidade, deverá ser acompanhada de justificativa de que a continuidade da contratação é a medida mais vantajosa para a Administração, podendo o Gestor, para melhor avaliação da situação, ser convocado para mapear os riscos envolvidos com o encerramento prematuro.

7.14. Durante a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, comunicando à Fazenda Pública e demais Órgãos responsáveis, conforme o caso.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado, no prazo de até 40 (quarenta) dias, contados da entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente:

$$AF = I \times N \times VP$$

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento

8.1. O julgamento da proposta ocorrerá pelo critério de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de qualificação técnica

8.3. As exigências de qualificação técnica dispostas nos itens subsequentes fundamentam-se na necessidade de assegurar que a futura contratada possua comprovada capacidade técnica, operacional e regulatória para o fornecimento de materiais de consumo odontológico de uso em saúde. Tratando-se de insumos destinados à área de saúde, o rigor na comprovação da regularidade junto aos órgãos de controle sanitário (ANVISA) e às instâncias profissionais competentes é imprescindível para mitigar riscos à segurança dos pacientes, evitar a interrupção dos serviços por falhas de fornecimento ou entrega de produtos irregulares, e garantir a estrita observância das normas técnicas e sanitárias vigentes. As exigências adotadas guardam proporcionalidade com o objeto licitado e restringem-se ao estritamente necessário para o resguardo da Administração Pública. Para fins de qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, considerados indispensáveis para garantir a segurança e a continuidade do abastecimento da Seção de Serviço Odontológico:

8 . 4 **Regularidade Sanitária (Anvisa)**: Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante, em plena validade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que autorize a atividade de distribuição ou comércio de produtos para a saúde (correlatos).

8.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5.1.1. Fornecimento de materiais odontológicos, insumos hospitalares ou correlatos de saúde, compatíveis em especificações e prazos com o objeto desta contratação

8.5.1.2. Comprovação de que o fornecimento anterior ocorreu de forma satisfatória (a contento), indicando o nome, o endereço e o telefone do órgão ou entidade emitente do atestado para fins de verificação por parte deste Tribunal.

8.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.2.1. Não serão exigidas quantidades mínimas específicas de itens da planilha, bastando a comprovação geral de fornecimento da família de materiais odontológicos ou de correlatos.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.5.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação constará do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

10.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Superior Tribunal Militar para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9.2. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar documentação requisitada pelo Contratante para análise da solicitação ou da reclamação.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

10.10.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar documentação requisitada pelo Contratante para análise do pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

10.11. Verificar, se for o caso, que a apólice de seguro foi registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), devendo essa condição ser verificada, no sítio eletrônico https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia, após 7 (sete) dias úteis da sua emissão;

10.12. Notificar, se houver, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.14. Fornecer atestado de capacidade técnica se solicitado pela contratada, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

10.15. É vedado ao Contratante manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

10.16 É vedada ao Contratante a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada, conforme art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 2005, seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183);

10.16.1. A vedação constante deste subitem se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

10.16.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNJ nº 07, de 2005.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede da contratada, conforme exigido no Edital; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.17. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência,** quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4. do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8. do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **moratória**, nos casos de atrasos injustificados no fornecimento do material ou na substituição do produto entregue com defeito ou fora das especificações, de:

12.2.4.1.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias;

12.2.4.1.1.1. A cobrança da multa moratória prevista neste subitem observará a regra de não cumulatividade disposta no Anexo IV (IMR), **não incidindo sobre atrasos injustificados de 1 (um) a 5 (cinco) dias corridos** que já tenham sido objeto de adequação de pagamento (glosa) pelo IMR, aplicando-se a multa moratória diária a partir do 6º (sexto) dia corrido de atraso.

12.2.4.1.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na infração prevista neste subitem, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2. **compensatória** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto;

12.2.4.3. **compensatória** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo do contrato, no caso de inexecução parcial dele, que também estará configurada quando:

12.2.4.3.1. a contratada deixar de regularizar as suas condições de habilitação exigidas na licitação, no prazo determinado pela Fiscalização;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

12.4.2.1. Será considerado irrisório valor inferior a R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

12.4.2.2. No caso de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

12.4.2.3. Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

12.4.2.4. Caso não ocorra a reincidência nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ou a vigência contratual encerre antes desse prazo, a multa suspensa

deve ser convertida na penalidade de advertência.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo Ato Normativo STM nº 430, de 2020.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.1. A data do orçamento estimado será informada no Edital.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), incidindo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.1.1.1. Gestão/Unidade: DISAU/CSAUD/SEODO;

14.1.1.2. Programa de Trabalho: AMOSED 213817;

14.1.1.3. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Ainda que a extinção unilateral não seja analisada de forma concomitante com a apuração de responsabilidade para fins de aplicação de penalidade administrativa, serão resguardados os seguintes prazos para a contratada no processo de extinção:

16.2.1.1. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para exercício da ampla defesa e do contraditório;

16.2.1.2. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para alegações finais, nos casos de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis para a decisão de extinção unilateral;

16.2.1.3. prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para recurso administrativo (art. 165, I, e), da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2.1.4. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo Ato Normativo STM nº 430, de 2020..

16.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a contratação.

16.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada a alteração subjetiva.

16.3. A extinção, sempre que possível, será precedida:

16.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3. Indenizações e multas.

16.4. A extinção da contratação não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5. O Contratante poderá ainda:

16.5.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes da contratação.

16.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a pessoa jurídica contratada tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativass, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 2005, seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183);

16.7.1. A vedação constante do subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

17. CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, Seção Judiciária de Brasília/DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

KARINA MOLINAR VELOSO SILVEIRA - Chefe de Seção - Integrante Demandante

THAIZ RODRIGUES MAGALHÃES - Assistente III - Integrante Técnica

WALNEI DE OLIVEIRA ASSIS - Assistente II - Integrante Administrativo

Brasília, 23 de novembro de 2026.

ANEXO AO TR

ANEXO I - LGPD

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. Da Conformidade com a LGPD e Princípios Fundamentais: As partes concordam em seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) sempre que lidarem com dados pessoais ou dados sensíveis no contexto deste contrato. Isso significa respeitar todos os princípios da lei, como: ter um objetivo claro e legítimo para usar os dados; garantir que o uso esteja de acordo com esse objetivo; usar apenas os dados realmente necessários; permitir que o titular tenha acesso às informações que o envolvem; manter os dados corretos e atualizados; ser transparente sobre como os dados são tratados; proteger os dados contra acessos indevidos e vazamentos; agir para evitar que ocorram danos com o uso dos dados; não usar os dados para discriminar pessoas; e demonstrar responsabilidade e compromisso com a proteção dos dados.

2. Dos Papéis no Tratamento de Dados: O CONTRATANTE atuará como Controlador de Dados Pessoais, responsável pelas decisões referentes ao tratamento. A CONTRATADA atuará como Operadora de Dados Pessoais, devendo tratar os dados exclusivamente conforme as instruções do CONTRATANTE e as finalidades contratuais. Quando tratar dados pessoais para fins próprios e com base em fundamento legal diverso, a CONTRATADA assumirá a condição de Controladora, com todas as responsabilidades decorrentes.

3. Do Tratamento de Dados Pessoais pela CONTRATADA: A CONTRATADA se compromete a:

a. Tratar os dados apenas como orientado pelo CONTRATANTE e conforme a LGPD;

b. Usar os dados só quando for necessário para cumprir o contrato;

c. Não usar os dados para outras finalidades;

d. Manter sigilo e proteger os dados acessados ou recebidos;

e. Não compartilhar os dados pessoais com terceiros, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE para viabilizar o cumprimento do contrato ou nos casos de obrigação legal;

f. Proteger os dados com medidas técnicas e administrativas para evitar vazamentos, perdas ou acessos indevidos;

g. Garantir que todos os seus funcionários, representantes, prepostos, empregados e subcontratados que lidarem com esses dados estejam cientes e treinados acerca das obrigações e das políticas de proteção de dados e segurança da informação;

h. Em relação aos bancos de dados formados ou utilizados em decorrência do contrato, a contratada se compromete ainda a, quando aplicável:

(i) armazená-los em ambiente virtual seguro, com controle de acesso e registro individualizado das operações realizadas;

(ii) desenvolvê-los em formato interoperável, para garantir a possibilidade de reutilização de dados pela Administração, conforme autorizado pela LGPD.

4. Da Coleta Direta de Dados Pessoais pela CONTRATADA (quando aplicável): Se a CONTRATADA precisar coletar dados pessoais diretamente com os titulares, isso só poderá ser feito com autorização expressa do CONTRATANTE. Nesses casos, a CONTRATADA deverá informar qual é a base legal para o tratamento e, quando necessário, obter o consentimento do titular. Os dados coletados só poderão ser usados para a execução dos serviços previstos no contrato e não poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

5. Do Tratamento de Dados pela Administração Pública: O CONTRATANTE poderá usar dados pessoais, inclusive sensíveis, de representantes e colaboradores da CONTRATADA para cumprir suas obrigações legais, como fiscalizar o contrato, controlar o acesso a suas dependências e sistemas, e atender regras de transparência. Esses dados só serão divulgados quando houver previsão legal, e a identidade das pessoas será protegida sempre que possível, conforme a LGPD.

6. Dos Direitos dos Titulares: O CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão assegurar aos titulares o exercício pleno dos direitos previstos no art. 18 da LGPD. A CONTRATADA deverá manter canal de comunicação específico e público, destinado ao atendimento das solicitações de titulares de dados pessoais, comprometendo-se a:

a) Responder aos pedidos de titulares em prazo razoável;
b) Comunicar ao CONTRATANTE todas as solicitações que se refiram a dados sob sua responsabilidade ou tratados em nome do CONTRATANTE.

7. Do Encarregado pelo Tratamento de Dados: A CONTRATADA deverá designar formalmente um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e comunicar ao CONTRATANTE o nome completo e o canal de contato do profissional. O Encarregado será responsável pela comunicação com os titulares, com o CONTRATANTE e com a ANPD, bem como pela orientação interna sobre boas práticas de governança em privacidade e proteção de dados.

8. Da Transferência Internacional de Dados: Caso o tratamento de dados pessoais decorrente deste contrato envolva armazenamento, hospedagem, processamento ou backup em servidores localizados fora do território nacional, a CONTRATADA deverá:

a) Informar previamente ao CONTRATANTE o país de destino, o fornecedor estrangeiro e o tipo de dado pessoal envolvido;
b) Comprovar que o país destinatário ou o fornecedor adota nível de proteção de dados compatível com a LGPD, conforme reconhecido pela ANPD;
c) Na ausência de decisão de adequação, apresentar cláusulas contratuais específicas ou garantias complementares que assegurem o cumprimento dos princípios e direitos previstos na Lei;
d) Manter registros e rastreabilidade de todas as operações que envolvam transferência internacional de dados;
e) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de transferências internacionais realizadas em desconformidade com a LGPD;
f) Submeter-se às fiscalizações do CONTRATANTE e da ANPD, mantendo disponíveis as evidências e documentação técnica pertinente.

8.1. Na hipótese de uso de serviços de computação em nuvem, a CONTRATADA deverá comprovar que o provedor adota padrões internacionais de segurança da informação e observa as boas práticas reconhecidas pela ANPD.

8.2. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui violação contratual grave, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas e civis cabíveis.

9. Da Declaração de Conformidade para a Transferência Internacional de Dados: A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que:

I – somente realizará transferência internacional de dados pessoais mediante prévia comunicação e autorização expressa do CONTRATANTE;
II – observará integralmente as hipóteses legais do art. 33 da LGPD e as diretrizes da ANPD;
III – garantirá que o país destinatário ou o fornecedor estrangeiro mantenha nível de proteção compatível com a legislação brasileira;
IV – manterá registros atualizados das operações internacionais de dados, bem como as medidas técnicas e organizacionais de segurança aplicadas;
V – reconhece que o descumprimento dessas obrigações ensejará a aplicação das penalidades previstas na LGPD e neste contrato.

10. Da Comunicação de Incidentes de Segurança: Se acontecer algum problema com os dados (como vazamento, perda ou acesso indevido), a CONTRATADA deverá comunicá-lo ao CONTRATANTE em até *48 (quarenta e oito) horas* depois de tomar conhecimento do fato, nos termos do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A CONTRATADA também deverá colaborar na apuração, mitigação e comunicação à ANPD e aos titulares.

11. Da Auditoria, Diligência e Prestação de Informações: O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar diligências ou solicitar comprovações quanto ao cumprimento da cláusula de proteção de dados, inclusive quanto ao eventual descarte ou retenção de dados pessoais. A CONTRATADA, por sua vez, terá o prazo de *72 (setenta e duas) horas*, prorrogáveis mediante justificativa, para prestar as informações solicitadas.

12. Do Término do Tratamento: Quando o contrato terminar ou os dados pessoais não forem mais necessários, a CONTRATADA deverá eliminá-los, inclusive cópias, em formato físico ou digital. A conservação dos dados somente será admitida nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

13. Da Política de Retenção e Eliminação de Dados: A CONTRATADA deverá manter política e prazos definidos para guarda e exclusão de dados pessoais, conforme exigências legais e contratuais. Após o término da execução contratual ou atingida a finalidade do tratamento, os dados deverão ser eliminados com registro de log de descarte, podendo ser conservados apenas nas hipóteses do art. 16 da LGPD.

14. Da Responsabilização: A CONTRATADA será responsabilizada, nos âmbitos administrativo e judicial, por eventuais danos causados aos titulares de dados pessoais em razão do descumprimento da LGPD. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

15. Do Ajuste deste Termo: O presente termo poderá ser ajustado para atender a recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou por ato normativo superveniente, com vistas a adequar o contrato às boas práticas e diretrizes técnicas da LGPD.

16. Dos Casos Omissos: Se surgir alguma situação sobre o uso de dados pessoais que não esteja prevista na LGPD e não puder ser resolvida pela CONTRATADA, ela deverá encaminhar o caso para a fiscalização, que dará uma orientação antes de qualquer decisão.

Local e data

ASSINATURA

(NOME DO RESPONSÁVEL)

(CARGO DO RESPONSÁVEL)

ANEXO II - NEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO	
01 - Nome	
02 - CPF	**03 - Telefone**
04 -Vínculo com a JMU **( ) Colaborador terceirizado que presta serviços na JMU** **( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Licitação** **( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Dispensa de Licitação** **( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Inexigibilidade de Licitação** **( ) Outro Tipo de Vínculo - Especificar abaixo:**	
05 - Razão Social da Empresa e CNPJ	

06 - Considerando o disposto na Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que:	
( ) ***não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União*****,**	
( ) ***sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União.***	
07 - Nome do servidor ou magistrado	**08 - Grau de parentesco**
Declaro, ainda, estar ciente de ser o responsável pela atualização das informações aqui prestadas, nos termos da Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça.	

Local e data

ASSINATURA

(NOME DO RESPONSÁVEL)

(CARGO DO RESPONSÁVEL)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO JUDICIAL POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Declaro, em atendimento à vedação do art. 14, VI, da Lei nº 14.133, de 2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV — INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. Finalidade:

1.1. Este Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelece os indicadores objetivos de qualidade, pontualidade e conformidade aplicáveis às entregas parceladas de materiais de consumo odontológico, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133, de 2021, vinculando a liquidação da despesa ao cumprimento das condições contratuais.

1.2. A aplicação deste IMR integra a rotina de recebimento definitivo realizada pela fiscalização técnica, sem prejuízo da liberação do pagamento da parcela incontroversa da Nota Fiscal, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Metodologia de Aferição:

2.1.A avaliação será realizada **por Ordem de Fornecimento (OF)**, no prazo regulamentar do recebimento definitivo (item 7.3 do Termo de Referência), com base no Termo de Recebimento Provisório emitido pela Seção de Administração do Material (SEMAT) e na conferência técnica da unidade demandante.

2.2. O período de apuração compreende o intervalo entre a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada e o recebimento definitivo da respectiva remessa.

2.3. A contratada iniciará cada remessa **com zero ponto de penalidade**, acumulando pontos caso ocorram desvios não justificados nos indicadores da tabela do **Item 3**.

2.4 A pontuação final definirá o eventual percentual de glosa a incidir **exclusivamente sobre o valor dos itens afetados** na respectiva Ordem de Fornecimento.

3. Indicadores de Desempenho:

Código	Indicador	Critério de Medição (Alinhado ao TR)	Ocorrência / Fato Gerador	Pontos
IND-01	**Pontualidade na entrega ou substituição**	Entrega em até 30 dias corridos da confirmação da OF (item 5.1) ou substituição de item rejeitado em até 10 dias da notificação (item 7.2), ressalvadas prorrogações deferidas.	Atraso injustificado de 1 a 5 dias corridos na entrega ou na substituição. **1 (um) ponto por dia de atraso** (1 dia = 1 pt; 2 dias = 2 pts ... até 5 dias = 5 pts).	**1 ponto por dia de atraso** (máximo de 5 pontos)

IND-02	**Conformidade técnica e sanitária**	Atendimento integral às especificações técnicas, marca contratada, sugerida ou similar, embalagem estéril/lacrada e regularidade sanitária na Anvisa (itens 4.1 e 5.1.4).	Entrega de item com divergência técnica, embalagem violada, iten avariado em transporte ou irregularidade sanitária.	**1 ponto por item** não conforme na remessa
IND-03	**Conformidade de validade residual**	Validade residual mínima de 12 meses (ou de 70% da vida útil total, nos casos previstos) no ato da entrega (itens 4.1.3 e 6.9.1).	Entrega de insumo com prazo de validade inferior ao estabelecido no Termo de Referência.	**1 ponto por item** não conforme na remessa

4. Faixas de ajuste no pagamento (Glosa):

4.1. O percentual de adequação será calculado segundo o somatório de pontos obtidos na respectiva remessa, incidindo exclusivamente sobre o valor dos itens com desconformidade:

Faixa	Pontuação Final Obtida na OF	Adequação no Pagamento (sobre o valor dos itens afetados)
1	**0 a 4 pontos**	100% do valor devido (**sem desconto)** – (margem de tolerância para pequenas falhas pontuais).
2	**5 a 9 pontos**	98% do valor dos itens afetados **(glosa de 2%)**.
3	**10 pontos ou mais**	96% do valor dos itens afetados **(glosa máxima de 4% – teto financeiro do IMR)**.

4.2. Nos casos de substituição de itens rejeitados (IND-02 e IND-03), a glosa apurada será descontada do valor devido quando do aceite definitivo do item substituto.

4.2. Regra de não cumulatividade:

4.2.1. A glosa decorrente de atraso de 1 a 5 dias corridos no indicador **IND-01** afasta a aplicação simultânea da multa moratória prevista no item 12.2.4.1 do Termo de Referência pelo mesmo período.

4.2.2. Atrasos injustificados **superiores a 5 dias corridos** não serão objeto de pontuação neste IMR, sendo encaminhados diretamente para apuração de multa moratória de **0,5% ao dia** (item 12.2.4.1 do Termo de Referência) e demais sanções legais.

5. Ficha simplificada de Aferição do IMR (para ser Anexada ao Recebimento Definitivo):

Dados da Remessa	Preenchimento
Contrato nº / Processo SEI	

Ordem de Fornecimento nº / Data de recebimento pela Contratada	
Data limite para entrega (30 dias) / Data da entrega efetiva	
Nota Fiscal nº / Valor total da NF (R$)	
IND-01 (Pontualidade)	( ) Sem atraso / Prorrogado (0 pts) ( ) Atraso de 1 a 5 dias: ___ dias (1 pt/dia) ( ) Atraso > 5 dias (Encaminhar p/ sanção do item 12.2.4.1)
IND-02 (Conformidade técnica/sanitária)	( ) Conforme *(0 pts)* | ( ) Item não conforme que exigiu substituição (__ pts).
IND-03 (Conformidade validade)	( ) Conforme *(0 pts)* | ( ) Validade residual em desacordo com o TR (__pts)
Pontuação Final / Faixa Aplicável	_____ pontos — Faixa ___
Valor dos itens afetados (R$) / Valor da glosa (R$)	Base de cálculo: R$ _____ | Glosa apurada: R$ _____

Documento assinado eletronicamente por **KARINA MOLINAR VELOSO SILVEIRA**, **INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 23/11/2026, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **THAIZ RODRIGUES MAGALHÃES**, **INTEGRANTE TÉCNICA**, em 23/11/2026, às 16:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WALNEI DE OLIVEIRA ASSIS**, **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 23/11/2026, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5257542** e o código CRC **73350FCB**.

5257542v5